



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2017.

RETIFICA A REDAÇÃO DO ITEM 7.21, CONSTANTE DO ANEXO I - TABELA VI - TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando, um erro material no item 7.21 da Lei Complementar nº 039/2017, de 28 de setembro de 2017;

Considerando, a necessidade de retificação na redação para maior compreensão e transparência.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Retifica a redação do item 7.21, constante do Anexo I - Tabela VI - Tabela para Cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, da Lei Complementar nº 039/2017, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITENS	SERVIÇOS	ALÍQUOTA SOBRE SERVIÇO
7.	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.1		
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagens, concretagem, usinagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos naturais.	2%

ART. 2º - As demais previsões constantes neste anexo, permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)